

Factores a considerar e ponderar na avaliação curricular — habilitação académica, formação profissional e experiência profissional.

Factores de apreciação da entrevista profissional de selecção — capacidade para resolução de problemas, conhecimentos profissionais, motivação e interesse pela função, capacidade de iniciativa e grau de criatividade.

10 — Os critérios de apreciação, ponderação e os respectivos níveis de avaliação dos métodos de selecção a utilizar no presente concurso, bem como o sistema de classificação final e a fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Programa das provas de conhecimentos — temas relativos aos direitos e deveres da função pública e à deontologia profissional; Código do Procedimento Administrativo; competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias; estrutura e organização dos serviços municipais da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim.

12 — Legislação — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, Carta Ética da Presidência do Conselho de Ministros (à disposição na Secção de Gestão de Recursos Humanos, Rua de Paulo Barreto, Edifício 1, entrada 1, 1.º), Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apêndice n.º 18 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 2 de Fevereiro de 2000.

13 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento modelo SRS/01-40/1 (a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos) dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, a enviar pelo correio com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, sita à Praça do Almada, 4490 Póvoa de Varzim, ou entregue na Secção de Gestão Documental. O modelo tipo de requerimento poderá ser obtido na Secção de Gestão de Recursos Humanos, na Rua de Paulo Barreto, Edifício 1, entrada 1, 1.º

13.1 — Tratando-se de indivíduos com deficiência, devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

13.2 — Ao requerimento de admissão deve ser junto, sob pena de exclusão:

13.2.1 — Fotocópia do documento comprovativo da posse das habilitações literárias e ou qualificações profissionais exigidas;

13.2.2 — Fotocópia do bilhete de identidade;

13.2.3 — *Curriculum vitae* que pode ser preenchido no modelo SRS/99 — CV/1 a obter na Secção de Gestão de Recursos Humanos.

13.3 — Ao requerimento de admissão devem, ainda, ser juntas:

13.3.1 — Fotocópias de documentos comprovativos das acções de formação profissional, das datas de realização e das respectivas durações;

13.3.2 — Declaração comprovativa do tempo de experiência profissional.

14 — Tratando-se de indivíduos com deficiência devem, ainda, mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários, para que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

15 — Os funcionários pertencentes ao quadro da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.

16 — Os candidatos podem, ainda, especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração se devidamente comprovadas.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

18 — A apresentação ou entrega de documentos falsos implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, bem como exclusão ou o não provimento.

19 — A publicitação da relação dos candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — O júri do concurso será igualmente o júri do estágio e terá a seguinte composição:

Presidente — Vereador Dr. Luís Diamantino de Carvalho Batista.
Vogais efectivos:

Dr. Fernando Jorge Calisto Duarte, director de departamento Municipal de Desenvolvimento Local.

Dr. Jorge Manuel de Guimarães Caimoto, chefe de divisão Municipal de Serviços Jurídicos.

Vogais suplentes:

Dr. António José Ramalho Campos Ferreira, chefe de divisão Municipal Educação e Acção Social.

Dr.ª Maria Manuela da Costa Ribeiro, técnica superior de 2.ª classe.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

21 — O estágio tem a duração de um ano e obedece às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

21.1 — A avaliação e a classificação final do estágio serão efectuadas de acordo com o disposto no artigo 5.º, n.º 3, alínea b), do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Outubro de 2006. — O Vereador dos Recursos Humanos,
Afonso Gonçalves Silva Oliveira. 1000307638

CÂMARA MUNICIPAL DE PROENÇA-A-NOVA

Aviso de nomeação

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário na carreira de engenheiro de ciências agrárias, ramo agrícola, do grupo de pessoal técnico superior.

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 24 de Outubro do corrente ano, foi nomeada no lugar posto a concurso conforme aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 249, de 29 de Dezembro de 2005, a candidata abaixo indicada, tendo em conta que a acta de classificação final foi homologada pelo presidente da Câmara em 4 de Julho de 2006:

Cláudia de Fátima Pereira Alves.

A candidata nomeada deve aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar (nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro) da data de publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos das disposições do n.º 1 do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

25 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*. 1000307643

Aviso

Contratos de trabalho a termo resolutivo

Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, por despacho do presidente de 31 de Maio, decidiu contratar a termo resolutivo, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, os indivíduos abaixo indicados:

António Lopes, com a categoria de guarda-campestre — o contrato foi celebrado por quatro meses, com início em 1 de Junho de 2006, a remunerar pelo índice 155.

Américo Pires Ribeiro, com a categoria de guarda-campestre — o contrato foi celebrado por quatro meses, com início em 1 de Junho de 2006, a remunerar pelo índice 155.

Fernando Lopes Caetano, com a categoria de guarda-campestre — o contrato foi celebrado por quatro meses, com início em 1 de Junho de 2006, a remunerar pelo índice 155.

Tiago Gonçalves Botelho, com a categoria de guarda-campestre — o contrato foi celebrado por quatro meses, com início em 1 de Junho de 2006, a remunerar pelo índice 155.

Manuel Domingos Tavares Pereira, com a categoria de guarda-campestre — o contrato foi celebrado por quatro meses, com início em 1 de Junho de 2006, a remunerar pelo índice 155.

27 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*. 1000307628